FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL – UNIBRASIL ESCOLA DE NEGÓCIOS BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



REGULAMENTO GERAL TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO TCCI E TCCII

Curitiba – Paraná Agosto de 2010

FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL – UniBrasil Produzido por: Prof^a Msc. Andreia de Jesus Responsável pelas disciplinas de TCC I e TCCII Versão 2.0

Sumário

INTRODUÇÃO	5
CAPÍTULO I	7
1.1. DA CONCEITUÇÃO E OBJETIVOS	7
1.2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TCC	8
1.3. ETAPAS DO TCC	8
1.4. DOCUMENTAÇÃO DO TCC	8
CAPÍTULO II	9
2.1. DA PROPOSTA DE TCC	9
2.2. DOS MODELOS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	10
2.3. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DURANTE O TCCI	10
2.4. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DURANTE O TCCII	11
CAPÍTULO III	12
3.1. DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	12
3.2. PROPOSTA DE PESQUISA E ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO TCC	12
3.3. SEMINÁRIO DE ANDAMENTO DO TCC I	13
3.4. QUALIFICAÇÃO / DEFESA DO TCC PERANTE BANCA EXAMINADORA	13
3.5. EXAME FINAL	13
3.6. NORMAS DE FORMATAÇÃO DO TCC	14
CAPÍTULO IV	14
4.1. COMPETÊNCIAS DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA DE TCC	-
4.2. COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DO CURSO	15
4.3. COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR	15
4.3.1. DAS SESSÕES DE ORIENTAÇÃO	16
4.4. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORIENTANDO	17
4.5. DA DISSOLUÇÃO DE EQUIPE	17
CAPITULO V	18
5.1. DA AVALIAÇÃO	18

CAPÍTULO VI	19
6.1. BANCA	19
CAPÍTULO VII	20
7.1. ENTREGA DO TCC	20
CAPÍTULO VIII	21
8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	21

INTRODUÇÃO

O objetivo do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação das Faculdades Integradas do Brasil (UNIBRASIL) é formar profissionais capacitados para a solução de problemas do mundo real, através da construção de modelos computacionais e de sua implementação. Quando formado, o profissional estará apto a interferir nos processos das empresas com soluções tecnológicas que ofereçam apoio e melhorias contínuas aos sistemas de informação. (UNIBRASIL, 2010)

O Curso de Sistemas de Informação está organizado em três **Linhas de Pesquisa**:

- 1- Sistemas de Informação,
- 2- Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos,
- 3- Informática Aplicada a Negócios.

LINHA 1 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Esta linha de pesquisa tem como objetivo a construção de sistemas de informação de apoio à decisão, sob as mais diversas formas e está organizada em áreas específicas:

- Engenharia de Software: O ensino e a pesquisa nesta linha se preocupam, principalmente, com processos e metodologias de desenvolvimento de software, em particular com: métodos ágeis e integração com abordagens tradicionais; desenvolvimento orientado a aspectos; web engineering; desenvolvimento de software orientado a objetos, incluindo frameworks; métodos formais no desenvolvimento de software; ambientes centrados em processo de software; e modelagem e avaliação de interfaces de sistemas de informação.
- Mineração de Dados e de Textos: Esta linha se preocupa com a pesquisa e o desenvolvimento de modelos, métodos, técnicas, ferramentas e algoritmos computacionais para a recuperação da informação e a descoberta de padrões em dados estruturados e/ou bases de dados. Envolve a coleta, a extração, o processamento, a análise, a manipulação, o armazenamento, a recuperação, a recomendação e a disseminação de informação e conhecimento.
- Banco de Dados: O ensino e a pesquisa nesta linha se preocupam, principalmente, com os aspectos de definição e implementação de Sistemas de Gerência de Banco de Dados, Projetos de Sistemas de Banco de Dados, Teoria de Banco de Dados, Bancos de Dados não Convencionais.
- Matemática Computacional: De forma a propiciar formação multidisciplinar, esta linha tem por objetivo colaborar na solução de problemas de áreas como a física, a química, a engenharia, a biologia, a ciência da computação, a tecnologia da informação, dentre outras. Trata do desenvolvimento matemático, para o tratamento de problemas complexos e aplicação de métodos numéricos para a obtenção de

soluções. Estuda o desenvolvimento econômico e eficaz das tecnologias ligadas às áreas de matemática e computação com o intuito de produzir soluções otimizadas e a formular e analisar matematicamente problemas tecnológicos e científicos.

LINHA 2- REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS DISTRIBUÍDOS

A linha de pesquisa denominada Redes de Computadores desenvolve pesquisas nas subáreas de serviços de comunicação multimídia (voz e vídeo), transmissão de dados em alta velocidade, redes de alta velocidade, redes semfio, redes móveis, segurança em redes, protocolos de comunicação, sistemas cliente-servidor, sistemas para dispositivos móveis e embarcados, sistemas para Internet e ambientes para ensino a distância. Na área de Sistemas distribuídos são desenvolvidas pesquisas nas subáreas de arquitetura, gerenciamento de aplicações distribuídas, mecanismos de tolerância a falhas, monitoramento, algoritmos paralelos e distribuídos, sendo estudadas as tecnologias que possibilitam o desenvolvimento de novos tipos de aplicações para Internet. As áreas específicas desta linha de pesquisa são:

- Redes de computadores.
- Serviços de comunicação multimídia.
- Protocolos de comunicação.
- Segurança.
- Arquitetura de clusters e servidores.
- Sistemas distribuídos.
- Tolerância a falhas.
- Alta disponibilidade.
- Programação para Internet.
- Programação paralela e distribuída.

LINHA 3 - INFORMÁTICA APLICADA A NEGÓCIOS

Trabalhar as concepções de negócios para utilização da informática na produção de mercadorias e/ou do conhecimento humano a partir do armazenamento, da busca, da troca e da publicação de dados e informações. Também estuda mecanismos para a inclusão sócio-digital nos diversos setores da sociedade.

- Educação a distância via Internet.
- Sistemas de comunicação e de interação em caráter pedagógico.
- Sites e softwares educacionais.
- Projetos de Inclusão sócio-digital.
- Gestão de negócios na área de informática.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um projeto a ser desenvolvido pelo aluno, orientado por um professor, onde o aluno provará os conhecimentos que adquiriu durante o curso. É como se fosse o último e mais importante trabalho de disciplina, dividido em duas partes (teórica e prática), pois nele o aluno deverá seguir as metodologias que lhe foram ensinadas durante o curso. Este trabalho deverá ser contemplado nas disciplinas de Metodologia da Pesquisa

- (6° SIAN), Trabalho de Conclusão de Curso I (7° Período) e Trabalho de Conclusão de Curso II (8° Período).
- "É importante salientar que os alunos devem escolher temas originais, procurando fugir de problemas já solucionados ou áreas relativamente bem tratadas. Em suma, não deve ser "reinventada à roda", o diferencial do TCC é sua contribuição científica ou mercadológica". (Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação UniBrasil)

CAPÍTULO I

1.1. DA CONCEITUÇÃO E OBJETIVOS

- **Art. 1º-** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação tem como objetivo capacitar o aluno a aplicar os conhecimentos obtidos durante o curso de forma integrada onde, sob a supervisão de um professor orientador, desenvolverá o trabalho a partir da proposta aprovada.
- **Art. 2º** O Projeto de Pesquisa, estendendo ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), deve estar atrelado a uma das linhas de pesquisa descritas na introdução do presente regulamento. Podendo estar vinculado a duas linhas, integrando, por exemplo, desenvolvimento de sistemas e negócios.
- **Art. 3º** O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominadas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.
- § 1º- A proposta do TCC será elaborada na disciplina de Metodologia da Pesquisa (6º SIAN).
- **Art. 4º-** O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido por meio de pesquisa individual ou em dupla, relatada na forma de trabalho científico e terá como finalidade:
- I. Possibilitar ao discente a iniciação à pesquisa, dando-lhe condições para a publicação e apresentação de trabalhos científicos;
- II. Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV. Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a retro-alimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;

- V. Aprofundamento temático numa área do curso de graduação;
- VI. Desenvolvimento da capacidade crítico reflexiva de interpretação e aplicação de conhecimentos na formação profissional.

1.2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TCC

- Art. 5°- Para a realização do TCC são exigidas as seguintes condições:
- I. Matrícula na disciplina correspondente;
- II. Livre escolha do tema, matéria ou objeto de estudo, pelo(s) aluno(s), respeitada a relação com as linhas de pesquisa do curso;
- III.Orientação técnico-científica, acadêmica, metodológica e acompanhamento de professor integrante do quadro de docentes do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação das Faculdades Integradas do Brasil UniBrasil.

1.3. ETAPAS DO TCC

- **Art. 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso compõe-se das seguintes etapas:
 - I. Elaboração da Proposta de Pesquisa para o TCC, na disciplina de Metodologia da Pesquisa – 6º período, e aprovação da proposta por uma banca de, pelo menos, 3 (três) professores.
 - II. Aceite de Orientação do TCC I e II;
 - III. Seminário de Andamento das atividades do TCC I;
 - IV. Revisão ortográfica do trabalho escrito;
 - v. Qualificação do TCC I perante Banca Examinadora;
 - VI. Rebanca do TCCI, quando necessário.
 - VII. Etapa de análise, implementação e/ou testes da pesquisa TCCII
 - VIII. Revisão ortográfica do trabalho escrito;
 - IX. Defesa do TCC II perante Banca Examinadora;
 - x. Rebanca do TCCII, quando necessário.
 - XI. Entrega da documentação final e corrigida do TCC para registro.
- § 2º- Para os alunos que ingressarem nas Faculdades Integradas do Brasil UniBrasil por meio de transferência e tiverem dispensa da disciplina de Metodologia da Pesquisa por intermédio de equivalência, deverá submeter a sua proposta de TCC a coordenação de curso, nos moldes indicados no manual da disciplina de Metodologia da Pesquisa, que encaminhará para avaliação de uma banca de professores do curso.

1.4. DOCUMENTAÇÃO DO TCC

- **Art. 7°-** Cabe ao aluno a responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:
 - Carta de Apresentação da Proposta de TCC;
 - Projeto de Pesquisa (impresso);
 - Termo de compromisso de Orientação Carta de Aceite (TCCI e TCCII):
 - Relatório final para a Banca Examinadora (TCCI e TCCII);
 - Relatório definitivo para a Biblioteca da UNIBRASIL (TCCII).
- **Art. 8º -** Cabe ao professor orientador a responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:
 - Documento de acompanhamento de orientação (frequência) do 1º bimestre;
 - Documento de acompanhamento de orientação (frequência) do 2º bimestre;
 - Formulário de recomendação de TCC I e TCCII para a Banca Examinadora;
 - Carta de encaminhamento da versão final corrigida do TCCII.

Importante: Todos os documentos devem ser entregues para o professor responsável pela disciplina de TCCI e pela disciplina de TCCII.

CAPÍTULO II

2.1. DA PROPOSTA DE TCC

- **Art. 9º -** Durante a disciplina de Metodologia da Pesquisa (6ºPeríodo) será desenvolvida a proposta de TCC, conforme orientação do(a) professor(a) responsável pela disciplina.
- **Art. 10º -** Todas as propostas desenvolvidas deverão ser encaminhadas ao professor(a) responsável pela disciplina de TCC I,que definirá juntamente com o(a) professor(a) da disciplina de Metodologia da Pesquisa, datas e horários de apresentação das propostas a uma banca examinadora.

Parágrafo único: Apreciada a proposta e examinada as sugestões dadas, o(s) aluno(s) deverá(ão) fazer as modificações necessárias, ou até refazer completamente a proposta. E para que o(s) aluno(s) possa(m) iniciar o desenvolvimento do TCC I, a proposta deverá ter sido aprovada sem restrições por unanimidade.

Art. 11º- A proposta deverá seguir, obrigatoriamente, as normas definidas no manual da disciplina de Metodologia da Pesquisa.

2.2. DOS MODELOS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12º- O(s) aluno(s) poderá(ão) estar desenvolvendo o TCC em um dos seguintes modelos:

- a) Desenvolvimento ou análise de um sistema de informação;
- b) Proposta de uma solução tecnológica para um determinado problema;
- c) Aplicação de uma técnica de matemática computacional para a resolução de um determinado problema;
- d) Proposta de um plano de negócios na área de informática.

Art. 13º- Os trabalhos a serem desenvolvidos deverão ter caráter teórico e prático. Por teórico entende-se que a equipe deverá apresentar um embasamento e discussão teórica a respeito do assunto. Por prático entende-se que a equipe poderá desenvolver uma aplicação prática (implementação de um programa/algoritmo que justifique o projeto) ou a composição de uma solução tecnológica para um dado problema.

Importante: O tema escolhido deve trazer uma contribuição para o ambiente acadêmico, a comunidade cientifica e/ou para a sociedade em geral.

Art. 14º - Os trabalhos serão compostos, normalmente, pelo sistema, pela solução tecnológica ou pelo estudo de caso, incluindo os seguintes itens:

- Embasamento teórico, que apresenta a base para a realização do trabalho;
- Documentação técnica, que descreve todos os itens necessários ao entendimento do programa ou da metodologia;
- Demonstração de resultados, o qual mostra os resultados obtidos, gráficos de performance, entre outros, incluindo uma conclusão sobre o trabalho.

Importante: Todo o material utilizado pela equipe será de responsabilidade da própria equipe. A UniBrasil (incluindo coordenação e professor da disciplina) não é responsável pela obtenção do material necessário para a realização do trabalho, assim como para sua apresentação, podendo apenas auxiliar a equipe nesta tarefa.

2.3. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DURANTE O TCCI

Art. 15º - Independente do tema escolhido, a equipe deverá elaborar na disciplina de TCCI:

- Introdução: problema, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos;
- Referencial Teórico (Estado da Arte);

- Trabalhos Correlatos;
- Metodologia;
- Cronograma das Atividades que serão desenvolvidas no TCCII.
- **Art. 16°** A metodologia a ser descrita no TCCI deve ser compatível com o modelo de TCC escolhido pela equipe:
 - a) Desenvolvimento de um sistema de informação e/ou gerencial;
 - Metodologia: Levantamento de Requisitos; Análise do Sistema
 Diagramas; Modelagem do Banco de Dados (quando utilizado);
 - Descrição e justificativa das tecnologias de desenvolvimento utilizadas.
 - b) Proposta de uma solução tecnológica para um determinado problema:
 - Metodologia: Levantamento de requisitos; apresentação da proposta de Arquitetura/Topologia da(s) tecnologias utilizadas; realização da Análise de Riscos do Projeto; discriminação dos testes que serão realizados para validar a proposta tecnológica.
 - c) Aplicação de uma técnica de matemática computacional para a resolução de um determinado problema;
 - Metodologia: Levantamento de Requisitos; descrição das características do problema; construção do modelo matemático; discriminação dos testes que serão realizados para validar a proposta;
 - Descrição e justificativa das tecnologias de desenvolvimento que serão utilizadas para a implementação do protótipo.
 - d) Proposta de um plano de negócios na área de informática
 - Metodologia: Levantamento dos Requisitos; análise de Riscos do Projeto; descrição do Estudo de Caso.
- § 3°- A equipe que não finalizar todas as atividades descritas no Art. 16°, conforme o modelo de TCC a ser desenvolvido, estará reprovado na disciplina de TCCI.

2.4. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DURANTE O TCCII

Art. 17º Na disciplina de TCCII as equipes deverão dar continuidade as atividades que tiveram início da disciplina de TCCI. Nesta etapa as equipes deverão realizar a implementação, aplicação e/ou testes da proposta da pesquisa, conforme as características de cada trabalho. As equipes deverão descrever os resultados alcançados e a conclusão do trabalho.

- § 4º- A equipe que não finalizar todas as atividades descritas no Art. 17º, conforme o modelo de TCC a ser desenvolvido, estará reprovado na disciplina de TCCII.
- **§ 5º** As equipes devem submeter o trabalho escrito a uma revisão ortográfica (TCCI e TCCII). Os alunos devem encaminhar o trabalho para o professor designado pela coordenação de curso para esta atividade, respeitando o cronograma estipulado para isto.

CAPÍTULO III

3.1. DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

- **Art.** 18º O trabalho deverá ser desenvolvido individualmente ou em equipe de até 02 (dois) alunos. As equipes deverão entregar ao professor da disciplina toda a documentação solicitada nas datas e horários agendados.
- **Art.** 19°-Trabalhos aprovados em semestres anteriores não poderão ser repetidos (ou tomados como tema) a não ser que a equipe explique e justifique o diferencial do seu trabalho em relação ao do semestre anterior.
- **Art. 20°** É vedada a inclusão de um novo aluno em uma equipe após a entrega da proposta. Não serão permitidas equipes com mais de 02 (dois) alunos.

IMPORTANTE: Nas primeiras semanas de aula serão determinadas datas e horários limites que deverão ser impreterivelmente cumpridos pelos alunos.

3.2. PROPOSTA DE PESQUISA E ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO TCC

- **Art. 21º** Deverá ser entregue pela equipe, ao professor(es) das disciplinas de TCC I e TCCII, os seguintes documentos:
 - Carta de Apresentação da Proposta de TCC (somente para os alunos matriculados na disciplina de TCCI);
 - Proposta do Projeto de Pesquisa: (somente para os alunos matriculados na disciplina de TCCI);

 Termo de compromisso de Orientação - Carta de Aceite (para os alunos matriculados na disciplina de TCCI e os alunos matriculados na disciplina de TCCII);

Importante: Observar as datas e horários contidos no calendário do TCC I e TCCII

3.3. SEMINÁRIO DE ANDAMENTO DO TCC I

Art. 22º- Três cópias idênticas do trabalho devem ser entregues para serem avaliadas por uma banca de qualificação.

Durante o período de desenvolvimento do TCCI será realizado um seminário de Andamento dos TCC's, com o intuito de fazer uma préavaliação das condições que aluno tem para apresentar seu trabalho perante a banca examinadora, e também, de proporcionar ao aluno uma oportunidade de passar pela experiência de apresentar a sua pesquisa de TCC em público.

As datas e as condições em que ocorrerá o seminário serão divulgadas no decorrer de cada semestre.

3.4. QUALIFICAÇÃO / DEFESA DO TCC PERANTE BANCA EXAMINADORA

Art. 23°- No final do 2° bimestre do TCC I e do TCCII, os alunos farão uma apresentação para uma banca composta de três professores (incluindo o orientador). Baseado na cópia do trabalho entregue na etapa anterior e no desempenho da apresentação dos alunos a banca fará recomendações sobre o mesmo. Essas recomendações podem ser imperativas ou não e cabe aos membros da banca deixar isso claro para a equipe. Todas as recomendações imperativas devem ser corrigidas pela equipe. As sugestões da banca que não forem imperativas devem ser discutidas com o orientador e avaliadas sua viabilidade. A banca determinará a nota do trabalho, sendo esta banca soberana e responsável por decidir sobre quaisquer itens não contemplados pelas normas da disciplina.

3.5. EXAME FINAL

Art. 24º- Somente os trabalhos avaliados na etapa anterior com notas entre 4,0 e 6,9 poderão entrar em exame. Para o exame será marcada data e hora pelos professores das disciplinas de TCC para a equipe entregar o trabalho novamente com TODAS as alterações solicitadas pela banca. A

banca poderá solicitar uma reapresentação do trabalho, se for necessário, e a equipe deverá estar preparada para isso. No dia marcado para a reentrega será avaliado: (1) se TODAS as solicitações feitas pela banca, na defesa do trabalho, foram plenamente atingidas; (2) se o trabalho contempla os itens da entrega preliminar; (3) se o trabalho está dentro das normas técnicas exigidas. Se qualquer um dos itens acima não for contemplado a equipe estará reprovada.

Importante: Somente após cumprir todos os itens acima com grau satisfatório os integrantes da equipe estarão aprovados na disciplina de TCC I e TCCII, o não cumprimento de qualquer uma das etapas anteriores resulta, automaticamente, na reprovação.

3.6. NORMAS DE FORMATAÇÃO DO TCC

Art. 25º- O relatório final deverá seguir, obrigatoriamente, as normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos definidas no curso de Sistemas de Informação da UniBrasil.

CAPÍTULO IV

4.1. COMPETÊNCIAS DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA DE TCC I e TCCII

Art. 26º- Compete a(o) professor(a) responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII) do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação:

- Articular com a Coordenação de Curso para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Orientar os alunos na escolha dos professores orientadores;
- III. Convocar no mínimo 02 (duas) reuniões no semestre com os orientadores para discutir questões relativas à planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades desenvolvidas no TCC.
- Organizar junto à Coordenação de Curso a relação de alunos por orientadores;
- v. Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, ouvindo a Coordenação de Curso;
- VI. Coordenar o processo de constituição de bancas examinadoras e definir o cronograma de apresentação dos trabalhos a cada semestre letivo, com a homologação do Colegiado de Curso;

VII. Encaminhar, após a apresentação do TCC II, um exemplar de cada trabalho escrito para Coordenação de Curso e outro para a Biblioteca da Faculdades Integradas do Brasil – UniBrasil.

4.2. COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 27° - Compete ao Colegiado do Curso:

- I. Analisar recursos e resolver os casos omissos;
- II. Propor alterações neste regulamento;
- III. Definir, caso seja pertinente, outros elementos que comporão o TCC.

4.3. COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art. 28º- A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento teórico-metodológico, será de responsabilidade do professor orientador.

Parágrafo Único: Estará apto a orientar o TCC, o professor que preencha as seguintes características:

- Ter titulação mínima de especialista, ou estar cursando um mestrado, ou estar exercendo uma função em uma empresa que seja compatível com o tema que irá orientar;
- Possuir, preferencialmente, afinidade com o objeto de estudo do trabalho científico a ser desenvolvido;
- **Art. 29°-** O orientador do TCC é indicado pela Coordenação de Curso dentre os professores do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, podendo o aluno sugerir um nome, dentre os professores pertencentes ao quadro do curso de Sistemas de Informação, a sua escolha.
- **Art. 30°** Em caso de solicitação, pelo aluno, de mudança de orientador e/ou co-orientação, esta deverá vir acompanhada de justificativa assinada pelo requerente e encaminhada a(o) professor(a) responsável pela disciplina de TCC I e/ou TCCII, para análise e providências necessárias. Em caso de acolhida do pedido, o(a) professor(a) responsável TCC I e/ou TCCII orientará o processo e o encaminhará a Coordenação de Curso. A proposta de trabalho do aluno, contudo, será mantida.

Art. 31º - Compete ao professor orientador do TCC:

I. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases:

- II. Estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientado:
- III. Promover, no mínimo, duas reuniões mensais;
- IV. Informar ao orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- v. Registrar, em formulário próprio (conforme anexo), a frequência e as atividades desenvolvidas;
- VI. Avaliar o TCC, encaminhando-o para a Banca Examinadora, juntamente com o Formulário de Recomendação devidamente preenchido;
- VII. Propiciar ao aluno orientação referente à metodologia científica e técnicas de apresentação do trabalho científico;
- VIII. Supervisionar a utilização da bibliografia e das fontes;
 - IX. Comunicar a(o) professor(a) responsável pelo TCC, quando solicitado, sobre o andamento do processo de orientação;
 - X. Informar qualquer anormalidade no que diz respeito ao desenvolvimento da orientação do TCC e à assiduidade do orientando às reuniões de atendimento e orientação a(o) professor(a) responsável do TCC;
 - XI. Registrar o atendimento ao orientando em formulário padrão. Onde deve constar o conteúdo tratado em cada reunião de orientação que será assinada pelo(s) aluno(s) e pelo orientador. O formulário ficará sob a guarda do professor orientador durante o decorrer do trabalho;
- XII. O professor orientador pode estabelecer metas e datas de entregas parciais do trabalho. No caso de atraso das entregas parciais (estabelecidas pelo orientador) deve-se reportar isso no relatório de frequência e atividades.
- XIII. O professor orientador é co-responsável pelo trabalho apresentado.

4.3.1. DAS SESSÕES DE ORIENTAÇÃO

- **Art. 32º-** No decorrer do processo de orientação, o orientador preencherá o Documento de Acompanhamento de Orientação (frequência), enviando-o a(o) professor(a) responsável pela disciplina de TCC I e/ou TCCII até o prazo estipulado pelo calendário;
- **Art. 33º** Deverão ser agendadas no mínimo 8 (oito) reuniões de orientação no semestre, sendo um mínimo de 4 (quatro) reuniões no 1º Bimestre e 4 (4 reuniões) reuniões do 2º Bimestre.
- **Art. 34º** Finalizado o processo de orientação, o orientador emitirá parecer sobre o TCC do(s) seu(s) orientando(s), em formulário próprio (Formulário de Recomendação de TCC para a Banca Examinadora) indicando uma das opções a seguir:

- I. Recomendado para apresentação à Banca Examinadora;
- Recomendado com restrições, passível de correções que deverão ser efetuados e entregues ao professor orientador, em prazo determinado por ele, para aprovação anterior à apresentação;
- III. Não recomendado, com a descrição dos motivos.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORIENTANDO

Art. 35° - Compete ao orientando:

- I. Informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC;
- II. Cumprir as normas e regulamentos do TCC;
- III. Cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador:
- IV. Verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
- v. A responsabilidade quanto à formatação do texto a ser entregue pela equipe é exclusivamente da mesma. Dúvidas quanto a este aspecto podem ser solucionadas través das Normas de Formatação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- VI. A responsabilidade quanto à programação da aplicação é da equipe, e o professor orientador não tem obrigação de conhecer a ferramenta/linguagem que a equipe escolheu para desenvolver o trabalho. Nestes casos, a equipe também poderá fazer uso de um co-orientador, nos mesmos moldes do item acima.
- VII. A responsabilidade quanto ao conteúdo técnico do texto a ser entregue pela equipe é da mesma em conjunto com seu professor orientador. Quando for necessário, a equipe poderá solicitar auxílio de um professor co-orientador, em detalhes específicos do trabalho a ser desenvolvido. O professor co-orientador, de preferência, deve fazer parte do corpo docente da UNIBRASIL. Em qualquer caso é importante que o professor orientador tenha conhecimento das co-orientações e auxilie o aluno na escolha deste profissional.

4.5. DA DISSOLUÇÃO DE EQUIPE

- **Art. 36º** A dissolução da equipe após a apresentação da proposta de trabalho deverá ser requisitada por escrito ao professor da disciplina e deverá ser feita até no máximo a data da entrega preliminar. Esta dissolução implicará no desenvolvimento de trabalhos individuais sobre o tema proposto pelos dois alunos. Estes trabalhos devem ser diferentes e serão avaliados separadamente.
- **Art. 37º** A desistência de um dos membros da equipe (ou de toda a equipe) também deverá ser realizada por escrito e entregue ao professor da

disciplina de TCCI e/ou TCCII e deverá ser feita até no máximo uma semana antes das apresentações de qualificação ou defesa.

Observação: Equipes desistentes nas disciplinas de TCC I e/ou TCC II podem reaproveitar o mesmo tema/trabalho no semestre seguinte. Equipes reprovadas não poderão reaproveitar o tema!

CAPITULO V

5.1. DA AVALIAÇÃO

- **Art. 38º** Para aprovação nas disciplinas de TCC I e II o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - Cumprir o número de horas mínimo;
 - Cumprir as etapas e entregas solicitadas pelos professores das disciplinas de TCCI e TCCII (nas datas e horários agendados);
 - Entregar TODOS os itens solicitados para a avaliação da banca de qualificação (TCCI) e para a banca de defesa (TCCII);
 - Entregar o trabalho dentro das normas técnicas exigidas conforme definido neste regulamento;
 - Obter o grau de aprovação.
- **Art. 39º** Um trabalho de Conclusão de Curso (TCCI e TCCII) pode ser reprovado automaticamente se ocorrer um dos itens abaixo:
 - Trabalho n\u00e3o cumpre o objetivo proposto;
 - O trabalho foi plagiado;
 - O trabalho não foi desenvolvido pelos alunos;
 - Os alunos não conseguem defender o trabalho;
 - O trabalho está fora das normas técnicas exigidas;
 - O trabalho não possui referências.

Art. 40° - A avaliação do TCC compreende:

- I. Acompanhamento contínuo pelo professor orientador;
- II. Avaliação final pela Banca Examinadora de apresentação:
- III. A avaliação do TCCI e TCCII será documentada em ata elaborada pelo presidente da Banca, onde deverá constar as notas que cada examinador atribuiu ao aluno, com as respectivas assinaturas.
- **Art. 41º** A aprovação nas disciplinas de TCC I e II, exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), apresentação do projeto e nota mínima 7,0 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Parágrafo único: Não atingindo a nota 7,0 (sete), porém superior a 3.9, o aluno deverá reformular o trabalho, segundo as indicações da Banca Examinadora, e reapresentá-lo no período destinado aos Exames Finais.

- **Art. 42º** A avaliação do TCC I e TCCII pela Banca Examinadora envolverá a apreciação do trabalho escrito, de acordo com o regulamento do TCC e da apresentação oral.
- **Art. 43º** O processo de avaliação compor-se-á de análise dos seguintes aspectos:
 - I. Título adequado, relacionado com o conteúdo do trabalho;
 - II. Delimitação do tema, formulação do problema, hipóteses e/ ou suposições e objetivos claramente definidos;
- III. Termos e conceitos importantes definidos;
- IV. Revisão da leitura bem organizada e atualizada (trabalhos correlatos);
- V. Metodologia atualizada para resolver o problema e corretamente aplicada;
- VI. Conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a apresentação dos dados;
- VII. Relato descrito com clareza;
- VIII. Apresentação oral do trabalho de forma clara e consistente;
 - IX. Bibliografia atualizada;
 - X. Respostas satisfatórias às arguições da Banca Examinadora.
- **Art. 44°** A banca examinadora, constituída por três professores com conhecimento especializado na área, deverá atribuir na Ata de defesa um conceito ao concludente que poderá ser:
 - I. Aprovado.
 - II. Aprovado com ressalvas: a aprovação é condicionada a entrega das correções solicitadas pela banca.
 - III. Não aprovado: será marcada uma data de defesa, caso a nota da equipe esteja entre 4.0 e 6.9. Em caso de notas abaixo de 4.0 a equipe não terá direito a banca de Exame Final.

CAPÍTULO VI

6.1. BANCA

Art. 45º- A Banca Examinadora para avaliação do TCC é composta pelo orientador (presidente) e dois professores indicados pelo orientador ou pelo professor da disciplina de TCCI e/ou TCCII.

- §1º A critério do(a) professor(a) responsável pelas disciplinas de TCCI e TCCII, poderá integrar a Banca Examinadora um docente de outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática do TCC a ser avaliado.
- **§2º** Somente um dos membros da Banca Examinadora poderá ser externo à instituição desde que preencha os seguintes requisitos:
 - Conhecimento do regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Sistemas de Informação das Faculdades Integradas do Brasil – UniBrasil;
 - II. Apresentação da síntese de curriculum vitae;
- III. Não acarrete ônus para a Faculdade.

Art. 46º - Critérios para apresentação do TCC na Banca Examinadora:

- I. A apresentação oral do TCC perante banca é obrigatória para todos os alunos, tanto na disciplina de TCCI quanto na disciplina de TCCII;
- II. O(a) professor(a) responsável pela disciplina de TCC I e TCCII deverá estabelecer um período para entrega dos trabalhos, sendo publicado, após o mesmo, o cronograma das bancas avaliadoras do semestre letivo, informando data, local, horário e composição da mesma:
- III. O cronograma das bancas avaliadoras será publicado em mural institucional, e no Portal do Aluno. O aluno deverá buscar essa informação com o(a) professor(a) responsável pelo TCC I e/ou TCCII;
- IV. Bancas agendadas não serão prorrogadas. Casos excepcionais serão analisados, mediante requisição por escrito do aluno;
- V. O aluno deverá comparecer no dia fixado para a defesa do TCC I e TCCII com 30 (trinta) minutos de antecedência, observado o horário marcado para tanto;
- VI. A equipe que não comparecer até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para defesa do TCC I será impedido de apresentar o trabalho, sendo submetido a apreciação no Colegiado de Curso;
- VII. O aluno terá de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos para apresentar o seu trabalho de TCCI e de 30 a 50 minutos para apresentar o seu trabalho de TCCII. Após apresentação do trabalho a equipe será submetida a avaliação da banca de professores.

CAPÍTULO VII

7.1. ENTREGA DO TCC

Art. 47º- Os trabalhos devem estar prontos com um prazo de um mês antes do encerramento do período letivo indicado no calendário acadêmico da

UniBrasil, entregues a(o) professor(a) responsável pelo TCC I e/ou TCCII. Onde após avaliação de disponibilidade de horários será marcada a data e horário da defesa pública.

Parágrafo único: O aluno que não entregar no prazo a documentação do TCCI e/ou TCCII, divulgado pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina de TCC, não poderá levar o trabalho à avaliação, ficando reprovado na respectiva disciplina de TCCI ou TCCII.

- **Art.** 48°- O concludente deverá entregar 02 (dois) exemplares do trabalho de conclusão de curso com boa impressão, encadernados com capa dura e com todas as correções realizadas previamente e revisadas pelo professor orientador. Além disso, deverá entregar 02 (dois) cd's com os arquivos fontes do sistema (quando for o caso), um arquivo pdf da documentação (trabalho escrito) e um arquivo em pdf da apresentação do trabalho. Esta documentação só deve ser entregue quando a equipe finalizou o TCC, ou seja, foi aprovada na disciplina de TCCI e na disciplina de TCCII.
- **Art. 49º** Junto com as cópias impressas, o aluno deverá entregar a(o) professor(a) responsável pelo TCC II, a Carta de Encaminhamento da Versão Final assinada pelo orientador.
- § 6°- OS formulários e documentos mencionados neste regulamento ficarão disponíveis para as equipes no Portal do Aluno da UniBrasil.

CAPÍTULO VIII

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 50°** Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da UniBrasil, ouvindo o Colegiado do Curso, e as demais partes envolvidas em concordância com o que dispõe o Regulamento Geral das Faculdades Integradas do Brasil UniBrasil.
- **Art. 51º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação e Colegiado do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.